



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 05004/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3000031 - MAC-VC-MS-FNS ATEDIM.AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

00068 - 10.302.1003.2291 - 33903600 ..... 5.000,00

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL**

00074 - 10.301.1001.2293 - 33903000 ..... 20.000,00

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL**

00078 - 10.301.1001.2293 - 33903900 ..... 20.000,00

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3000031 - MAC-VC-MS-FNS ATEDIM.AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

00209 - 10.302.1003.2291 - 33903900 ..... 5.000,00

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3000034 - COMPENSACAO ESPECIFICIDADES REGIONAIS**

00211 - 10.301.1001.2293 - 33903600 ..... 5.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 55.000,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3000031 - MAC-VC-MS-FNS ATEDIM.AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

00067 - 10.302.1003.2291 - 33903000 ..... 10.000,00

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL**

00069 - 10.302.1003.2291 - 33903900 ..... 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000034 - COMPENSACAO ESPECIFICIDADES REGIONAIS

00076 - 10.301.1001.2293 - 33903000 ..... 5.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00077 - 10.301.1001.2293 - 33903600 ..... 10.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00080 - 10.301.1001.2293 - 44905200 ..... 20.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 55.000,00**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 55.000,00**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.



EVERTON OCTAVIANI  
Prefeito Municipal

AGUDOS/SP, 21 de maio de 2013